

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA**



**SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO**

**SUMÁRIO**

**ERRATA DE EDITAL**  
Gabinete do Prefeito - GABPREF .....01  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL .....01

**ERRATA DE EDITAL**

**ERRATA DE EDITAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2023  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL  
NO BAIRRO TOTE CARVALHO

No 1º parágrafo do Edital de notificação supramencionado, **onde se lê:**

Modalidade interesse mista.

**Leia se:**

Modalidade interesse social.

No artigo 1º do Edital de notificação supramencionado, **onde se lê:**

Bairro Domingos Carvalho.

**Leia se:**

Bairro Tote Carvalho.

Icatu – MA, 10 de janeiro de 2024.

Wallace Azevedo Mendes  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001.2023**

O Município de Icatu - MA, através da **Secretaria Municipal de Educação**, situada à Rua Coronel Cortez Maciel, S/N, Centro, neste ato representado pelo(a), Sr. Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliada, na Avenida Bandeira, s/n, Cacaueiro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Chamada Pública 001.2023, processo administrativo Nº 1301/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Icatu – MA, conforme §1º do art.14 da Lei N.º 11.947/2009 e Resolução FNDE N.º 06/2020, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Icatu/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o

artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado à

- 1- União de Moradores de Retiro CNPJ: 03.838.698/0001-07. Valor:R\$14.107,40
- 2- Grupo Informal Povoado Jaburu. Valor:R\$72.062,52
- 3- Marinalva Pires Santos CPF: 978.737.993-87. Valor:R\$11.796,82
- 4- Janes Querlis Barbosa Tavares CPF: 682.895.452-15. Valor:R\$13.841,48
- 5- Camila Duarte Barbosa CPF: 610.122.123-78. Valor:R\$13.271,18
- 6- José Francisco Santos Gomes CPF: 839.482.013-15. Valor:R\$13.811,72
- 7- Maria da Graça Ribeiro dos Santos CPF: 252.113.233-00. Valor:R\$12.327,72
- 8- Toru Doihara CPF: 064.304.733-68. Valor:R\$13.332,12
- 9- Antônio José Ribeiro dos Santos CPF: 067.191.633-53. Valor:R\$13.683,28
- 10- Josildo da Silva e Silva CPF: 602.823.143-69. Valor:R\$12.331,88
- 11- Eliane dos Santos Marques CPF: 072.827.713-16. Valor:R\$11.277,58
- 12- Ozinaldo Nascimento de Jesus CPF: 021.698.063-18. Valor:R\$11.890,68
- 13- Jamuel dos Santos Araújo CPF: 614.908.913-40. Valor:R\$13.065,68
- 14- Ubiracy Fonseca dos Santos CPF: 853.202.263-49. Valor:R\$11.869,12
- 15- Maria dos Remédios Alves dos Santos CPF: 023.336.157-02. Valor:R\$13.993,42
- 16- Neli Alves Amorim Silva CPF: 450.062.703-06. Valor:R\$22.798,00
- 17- Kharlison dos Santos CPF: 603.051.123-84. Valor:R\$12.224,94
- 18- Maria do Carmo Cardoso Pereira CPF: 452.419.293-04. Valor:R\$11.277,58
- 19- Terezinha de Jesus Soares Sodré CPF: 270500923-04. Valor:R\$12.721,62
- 20- Antônia Catarina Soares da Silva CPF: 269.477.493-87. Valor:R\$12.721,62
- 21- José Ribamar Gonçalves Sousa CPF: 459.526.043-15. Valor:R\$13.341,60
- 22- Sandra Rocha Barbosa CPF:866.884.641-87. Valor: R\$11.868,50.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, X III d a L e i n º 8 .666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Icatu – MA, 10 de janeiro de 2024. Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretaria Municipal de Educação

**SEÇÃO II  
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão  
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Wallace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**